



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.702/2023

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 361/2023, datado de 08 de dezembro de 2023, a **Sra. ZENOZIRA GOMES LOURENÇO**, portadora do CPF sob o nº 664.230.826-34, cônjuge dependente de **OTACILIO DE DEUS LOURENÇO**, aposentado, Masp. 6164-5, inscrito no CPF sob o nº 233.169.696-91, falecido em 30 de Novembro de 2023, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 30 de novembro de 2023, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de dezembro de 2023.

Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL